

LEI Nº 3.744, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina o Centro Administrativo Municipal de "Centro Administrativo Municipal Prefeito Hercio Alves Rodrigues".

Artigas Teixeira da Silveira, Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta lei, determinado que o Centro Administrativo Municipal, situado na Avenida Rio Branco, nº 261, Bairro Centro, denominar-se-á "Centro Administrativo Municipal Prefeito Hercio Alves Rodrigues".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 30 de outubro de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.